



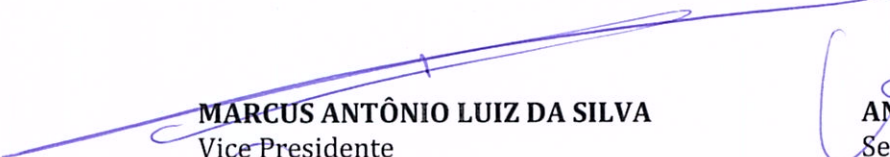
RESOLUÇÃO Nº 017/2014


A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da OAB/SC,


RESOLVE:


1. Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, realizados durante a Copa do Mundo-2014, ficam estabelecidos os seguintes horários para o expediente dos servidores e para o funcionamento da Seccional e das Subseções:
 - a. nos dias em que o horário do jogo iniciar às 16h, o expediente será das 08h às 14h, sem interrupção;
 - b. nos dias em que o horário do jogo iniciar às 17h, o expediente será das 08h às 15h, com intervalo para o almoço;
 - c. nos dias em que o horário do jogo iniciar às 13h (caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases posteriores), o expediente será das 08h às 12h, sem interrupção.
2. O servidor impedido, por qualquer motivo, de cumprir os horários fixados no *caput* deverá cumprir o seu horário normal de expediente.
3. Os prazos processuais de todos os processos administrativos e ético-disciplinares, que findam nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao jogo.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.


MARCUS ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
Vice-Presidente


ANA CRISTINA FERRO BLASI
Secretária Geral Adjunta


SANDRA KRIEGER GONÇALVES
Secretária Geral


LUIZ MÁRIO BRATTI
Diretor Tesoureiro


TULLO CAVALLAZZI FILHO
Presidente